MAXIMOVALOR
Leilões

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA - LEILÃO ELECTRONICO

A venda será realizada em Estabelecimento de Leilão Eletrónico, nos termos do artigo 834º e 837º do C.P.C., pela "MAXIMOVALOR", entidade devidamente acreditada pelo Decreto-lei nº. 155/2015 - 10 de Agosto e portadora do seguro de responsabilidade civil no valor de 200,000,00 € - apólice nº. RC2503814 - HISCOX INSURANCE COMPANY LIMITED, segundo as seguintes condições gerais:

1. REGISTO NO PORTAL DE LEILÕES ELECTRONICOS - MAXIMOVALOR

a) Os interessados deverão proceder à inscrição no site da Maximovalor, onde devem constar todos os elementos de identificação e contacto necessários, nomeadamente: nome, morada, nº. de BI/CC e número de Contribuinte;
b) Devem ainda indicar os dados para a emissão da respetiva faturação, na eventualidade de lhe ser adjudicado o bem em venda, bem como é obrigatório o preenchimento do Modelo 1 identificado no nº 3 do artigo 5 da Lei nº. 83/2017;
c) O interessado assume a veracidade dos dados introduzidos e arca com toda a responsabilidade de tal ato;
d) Após completar a inscrição, será solicitada a confirmação da conta de correio eletrónico indicada nesse registo prévio (a confirmação é imprescindível para a validação do E-mail, pelo que só após a mesma ser-lhe-á permitida a licitação).

2. BENS EM LEILÃO ELECTRONICO

a) Os bens são vendidos nas condições, estado físico e jurídico em que se encontram, declinando a Maximovalor qualquer responsabilidade relativamente ao estado de conservação ou funcionamento dos mesmos;
b) Todos os leilões eletrónicos são compostos por um período de visita aos bens em horário pré-definido ou em casos pontuais por marcação, estando devidamente identificada a localização onde se encontram os mesmos (no caso da visita ser por marcação, deverá ser solicitada a mesma através de contacto telefónico ou E-mail para os nossos escritórios).

3. DURAÇÃO DO LEILÃO ELECTRONICO

a) O leilão decorrerá no período publicitado estando devidamente determinada a data e hora de início e fim;
b) As licitações rececionadas nos últimos 5 minutos, reiniciam a contagem decrescente em mais 5 minutos e assim sucessivamente, terminando o leilão quando não houver mais qualquer licitação no tempo em que o mesmo ainda se encontre ativo;
c) Os leilões estão devidamente identificados com temporizador decrescente com data/hora e minutos restantes.

4. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO ELECTRONICO

a) O licitante, ao licitar, assume a responsabilidade decorrente de tal ato, nomeadamente de adquirir o bem pelo valor que ofertou, em conformidade com o estabelecido na lei e nas presentes condições de venda;
b) O licitante assume que visualizou os bens e que tem conhecimento do estado de conservação e funcionamento, em que os mesmos se encontram;
c) Cada lote em leilão eletrónico, apresenta quatro valores:
    I. Valor de Saída (valor a partir do qual se considera automaticamente o bem adjudicado);
    II. Valor de Mínimo (valor a partir do qual são aceites licitações para análise após envio de relatório às entidades responsáveis do processo, ficando a aguardar-se por uma decisão no prazo de 10 dias uteis);
    III. Valor de Abertura (mínimo valor que a partir do qual são aceites licitações);
    IV. Valor da Licitação Atual (atualizado a cada momento que é efetuada uma licitação);
d) Os lances mínimos devem, não obrigatoriamente de respeitar os seguintes valores:
    I. € 50,00 para os lotes com "valor de saída" igual ou inferior a € 500.00;
    II. € 100,00 para os lotes com "valor de saída" igual a € 501,00 e inferiores a € 5.000,00;

MAXIMOVALOR
Leilões

III. € 500,00 para os lotes com "valor de saída" igual a € 5.001,00 e inferiores a € 10.000,00;
IV. € 1.000,00 para os lotes com "valor de saída" igual a € 10.001,00 e inferiores a € 50.000,00;
V. € 2.000,00 para os lotes com "valor de saída" igual a € 50.001,00 e inferiores a € 100.000,00;
VI. € 5.000,00 para os lotes com "valor de saída" igual a € 100.001,00 e inferiores a € 250.000,00;
VII. € 10.000,00 para os lotes com "valor de saída" igual ou superior a € 250.001,00;

e) Todas as licitações vencidas são automaticamente arquivadas no entanto e caso interesse, poderão os interessados solicitar o relatório do leilão. Contudo, será ocultada a identificação de todos os licitantes, sendo apresentando apenas os valores propostos no ato.

5. COMISSÕES DEVIDAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

a) Ao valor da licitação, acresce a comissão pelos serviços prestados pela MAXIMOVALOR:
I. 5% no caso de BENS IMÓVEIS, acrescido de IVA a taxa em vigor;
II. 10% no caso de BENS MÓVEIS, acrescido de IVA a taxa em vigor;
III. Casos específicos serão devidamente identificados nas condições do Leilão Eletrónico;

b) Em caso de adjudicação/venda, o licitante será contactado após términus do leilão, por E-mail ou carta registada, afim de proceder ao respetivo pagamento dos valores devidos.

6. PAGAMENTO DOS BENS

a) Bens Imóveis:
I. Após envio da comunicação da adjudicação/venda, no prazo de 10 dias uteis, deverá fazer chegar aos escritórios da MAXIMOVALOR o montante de 20% do valor da licitação, bem como a comissão devida, através de cheque ou transferência bancária;
II. O remanescente será pago no ato da escritura pública.

b) Bens móveis:
I. Após envio da comunicação da adjudicação/venda, no prazo de 10 dias uteis, deverá fazer chegar aos escritórios da MAXIMOVALOR o montante do valor da licitação, bem como a comissão devida, através de cheque ou transferência bancária;

7. LIMITE AOS PAGAMENTOS EM NUMERARIO

Os intervenientes no presente contrato abstêm-se de celebrar ou de algum modo participar em quaisquer negócios de que, no âmbito da sua atividade profissional, resulte a violação dos limites à utilização de numerário, previstos no artigo 63.º-E da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, aditado pela Lei n.º 92/2017, de 22 de agosto, e de acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.

8. INCUMPRIMENTO DE PAGAMENTOS

a) No caso de incumprimento do número anterior (6), seja pela simples desistência após o encerramento da sessão ou por falta de provisão do meio de pagamento apresentado, poderá ser determinado pelo Administrador/a Judicial que:

I. A venda do licitante vencedor fique sem efeito;
II. O licitante vencedor não volte a ser admitido a licitar e excluído da inscrição no site temporariamente ou definitivamente;
III. O licitante vencedor seja responsabilizado e deverá responder criminalmente e/ou civilmente pelos danos ou prejuízos causados;
IV. Não reaver qualquer sinal ou caução entregue;
V. Os bens voltem a ser vendidos pela forma que o Administrador/a Judicial considerar mais conveniente

MAXIMOVALOR
Leilões

b) Se por motivos alheios à leiloeira ou à Administrador/a Judicial, a venda for considerada sem efeito, por quem de direito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.

9. LEGITIMIDADE NO ACESSO AO SERVIÇO

a) O leilão eletrónico não poderá ser utilizado por pessoas que não tenham capacidade plena para a celebração de contratos onerosos, não podendo, nomeadamente, ser utilizado por menores de dezoito anos;
b) A MAXIMOVALOR, não assume qualquer responsabilidade resultante do facto de os participantes não possuírem capacidade jurídica plena, para a venda ou compra dos produtos publicados;
c) Os participantes no leilão eletrónico deverão informar/comunicar a MAXIMOVALOR de qualquer situação anómala ou que limite a sua capacidade jurídica, considerando-se que, se nada for instruído nesse sentido, será avocado que se encontra no exercício da plenitude das suas capacidades jurídicas;
d) O participante do leilão eletrónico obriga-se a manter em confidencialidade a sua senha de acesso ao leilão eletrónico e não poderá usar uma identificação de acesso que não seja: titular, devidamente credenciado ou mandatado, assumindo todas as responsabilidades pelas operações efetuadas através da utilização desse dado, ainda que por terceiros, com ou sem a sua autorização, sendo da sua inteira responsabilidade a divulgação da senha de acesso;
e) A MAXIMOVALOR poderá suspender o acesso ao portal sempre que este viole qualquer disposição: legal ou das presentes Condições Gerais de Venda ou dos seus anexos (dossier), bem como no caso de ser detetado qualquer atividade dolosa ou ligação a atividade fraudulenta promovida ou exercida pelo licitante e relacionada com o leilão eletrónico;
f) Na eventualidade da conta de um licitante do leilão ser suspensa ou cancelada provisoriamente ou definitivamente, as obrigações outrora assumidas por esse licitante, nomeadamente a obrigação pontual de pagamento de quaisquer montantes em dívidas e de conclusão de negócios a que se tenha proposto enquanto proponente, não se dissolvem, devendo o mesmo cumprir com tais preceitos.

10. RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE DO LEILÃO ELECTRONICO

a) Na utilização do leilão eletrónico, o participante obriga-se a não adotar comportamentos que infrinjam a ordem jurídica vigente ou que lesem interessados ou posições juridicamente protegidas, obrigando-se ainda a não perturbar ou degradar a qualidade do serviço;
b) O participante do leilão compromete-se a observar todos os procedimentos indicados pela MAXIMOVALOR para a correta utilização do leilão eletrónico e a pautar a sua atuação por elevados padrões de seriedade, prestando apenas informações verdadeiras e atualizadas;
c) Não é permitido a participação num leilão com intuitos especulativos com o objetivo de promover o aumento ou a diminuição do preço do produto que está a ser promovido, quer pelo registo de ofertas de compra, quer pelo incitamento ou provocação do lançamento dessas ofertas, não sendo igualmente consentido, de forma alguma, manipular o processo de realização do leilão ou influenciar o comportamento dos demais utilizadores do leilão eletrónico, bem como praticar qualquer ato que implique uma sobrecarga injustificada ou que possa danificar ou interferir com o sistema informático operativo do leilão eletrónico;
d) O participante do leilão não poderá utilizar qualquer programa informático, mecanismo ou processo manual de monitorização ou reprodução, total ou parcial, do conteúdo constantes da pagina da web do leilão eletrónico, sem previa autorização por escrito da MAXIMOVALOR;
e) O participante do leilão assume a responsabilidade pela conclusão das licitações realizadas através do leilão eletrónico, nomeadamente de adquirir o bem pelo valor que ofereceu, bem como pelo cumprimento das respetiva legislação aplicável;
f) Nos bens móveis, a responsabilidade pela guarda e segurança dos bens transfere-se para o comprador no momento do pagamento integral do preço, ou no prazo de 15 dias a contar da data do términus do leilão, conforme o que se verificar primeiro.

MAXIMOVALOR
Leilões

11. RESPONSABILIDADE DA MAXIMOVALOR

a) A MAXIMOVALOR, declina desde já a responsabilidade por prejuízos que resultem de falhas ou deficiências do funcionamento de leilão eletrónico ou de operações de manutenção da web, bem como por quaisquer ocorrências imprevisíveis e insuperáveis, alheias à sua vontade ou controlo, que a impeçam, total ou parcialmente, temporariamente ou definitivamente, de cumprir com as obrigações emergentes ao Contrato e/ou resultarem do incumprimento, mora ou cumprimento defeituoso que não sejam imputáveis, a titulo de dolo ou culpa grave, a leiloeira ou aos seus representantes/agentes/auxiliares ou qualquer outra pessoa que a MAXIMOVALOR utilize para o execução das suas incumbências;
b) Considerando a dificuldade da confirmação da identidade dos utilizadores da Internet, a MAXIMOVALOR, não se responsabiliza pela correta identificação dos seus licitantes no leilão eletrónico;
c) A MAXIMOVALOR reserva-se aos seguintes direitos:
   I. Não adjudicar, no caso do/a Administrador/a Judicial em colaboração com a Comissão de Credores considerar que os valores são insuficientes;
   II. Cancelar ou suspender a venda desde que detetadas irregularidades ou conluio entre os licitantes;
   III. Responsabilizar o licitante sempre que este ocasione danos no imóvel com a retirada dos bens móveis.

12. DADOS PESSOAIS

a) A MAXIMOVALOR recolherá e procederá ao tratamento informático dos dados pessoais do participante do leilão, inserindo-o numa base de dados privada e adequada, pela qual será responsável;
b) O participante do leilão compromete-se a: fornecer, manter atualizados e verdadeiros todos os seus dados pessoais;
c) Os dados pessoais respeitantes ao quadro de preenchimento obrigatório do formulário de adesão ao site que se venham a apurar como sendo incorretos ou incompletos, constituem motivo para a imediata suspensão ou cessação da prestação de serviços do leilão eletrónico, bem como a resolução do respetivo contrato.

13. PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em cumprimento do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (RGPD), e demais legislação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à sua livre circulação, o Participante declara e garante que, no âmbito das disposições legais aplicáveis de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, e em relação a todos os atos e operações abrangidas pelo presente contrato, se obriga a cooperar na disponibilização de informação relevante ao Encarregada de Venda, designadamente sobre a identidade das partes contratantes, do objeto do negócio e dos meios de pagamento das transações.

14. NOTIFICAÇÕES

O participante do leilão assume que concorda e aceita em receber as notificações relacionadas com o leilão eletrónico, incluindo eventuais alterações às presentes Condições de Venda, para o E-mail associado ao seu registo.

15. LEI E FORO APLICAVEL

a) A venda é efetuada nos termos do disposto do artigo 834º e 837º do Código do Processo Civil;
b) A MAXIMOVALOR, entidade devidamente acreditada pelo Decreto-lei nº. 155/2015 - 10 de Agosto é portadora do seguro de responsabilidade civil no valor de 200,000,00 € - apólice nº. RC2503814 - HISCOX INSURANCE COMPANY LIMITED;

MAXIMOVALOR
Leilões

c) Nos termos do disposto do artigo 825º nº. 1 c) do Código do Processo Civil, a falta de depósito do preço poderá levar ao arresto de bens suficientes para garantir o montante em falta, acrescido de custas e despesas, sem prejuízo do PROCEDIMENTO CRIMINAL e sendo aquele, simultaneamente executado no próprio processo para pagamento do montante em falta e acréscimos;
d) Para todas as questões não reguladas expressamente nas presentes Condições de Venda, aplicar-se-á a Lei Nacional Portuguesa.

MAXIMOVALOR LEILÕES, Ld.ª.

Sede
Avenida da Republica, 48 - B - 4º Dtr.
1050-195 LISBOA
Tlm. 914 118 650
E-mail: geral@maximovalor.pt
NIF: 509 858 481

Filial
Rua do Paraíso, nº. 296 - R/Ch
4000-376 PORTO
Tlf : 222 082 129/30
Fax: 222 082 405